

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 18/06/2024 - Hora: 10:00

Data do Pedido: 18/06/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX

Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1778 - EDGE RESIDÊNCIA EM TIC 09_SOFTEX, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar propositacomercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	Smartphone	UNIDADE	1,00

DADOS

Detalhe do Material/Serviço:

SMARTPHONE DA MARCA APPLE, MODELO IPHONE 15 PRO MAX, MEMÓRIA INTERNA: 256GB, PROCESSADOR A17 PRO, SISTEMA OPERACIONAL: IOS, TELA SUPER RETINA XDR OLED SEM BORDAS DE 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL) COM RESOLUÇÃO DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE 48 MP: 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%, SUPORTE A FOTOS EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (24 MP E 48 MP), CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE 12 MP: 13 MM, ABERTURA f/2.2 E ÂNGULO DE VISÃO DE 120°, FOCUS PIXELS A 100%, TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP (POSSIBILITADA PELO SENSOR QUAD-PIXEL): 48 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR DE SEGUNDA GERAÇÃO, FOCUS PIXELS A 100%, CÂMERA TELEOBJETIVA DE 5X DE 12 MP: 120 MM, ABERTURA f/2.8, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA EM 3D DA IMAGEM POR DESLOCAMENTO DE SENSOR E FOCO AUTOMÁTICO, DESIGN EM TETRAPRISMA, ZOOM IN ÓPTICO DE 5X, ZOOM OUT ÓPTICO DE 2X; ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 10X, SENSOR LIDAR REDE: 5G (SUB-6 GHZ) COM MIMO 4X45, GIGABIT LTE COM MIMO 4X4 E LAA5, WI-FI 6E (802.11AX) COM MIMO 2X26, BLUETOOTH 5.3.

Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MELO PÓVOAS, 110, SALA 209 - EDGE, MACEIO, JARAGUA, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.